



Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: pmx@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (44) 3632-1306
3632-1557

LEI Nº 2293/2021

De 10 de fevereiro de 2021.

Súmula: *Declara de Utilidade Pública da Associação Colaboradores do Brasil.*

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública da Associação Colaboradores do Brasil, CNPJ 81.851.461/0001-70, com sede à Fazenda Santa Fé, em Xambê/PR.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Xambê relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Xambê.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambê, 10 de fevereiro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito